PROJETO DE LEI nº 052/2016

Origem: Poder Executivo

Inclui METAS/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016; autoriza a abertura de Crédito Especial até o montante de R\$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio

Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 052/2016, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir METAS/PROJETOS no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Lei Municipal nº 1.370, de 27/08/2015) e na Lei Orçamentária Anual de 2016 (Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015), voltados a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2016 até o montante de R\$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.: 07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0046 – Administração do Sistema Educacional

Projeto: 1.098 – AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Meta: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma

elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 338.803,91

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.: 07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0046 – Administração do Sistema Educacional

Projeto: 1.099 – AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA
Meta: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.

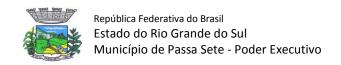
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00.1021 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 29.031,09

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.: 07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MDE

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental



Programa: 0046 – Administração do Sistema Educacional

Projeto: 1.100 – AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Meta: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma

elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.01104 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 33.197,00

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.: 07 02 – FUNDEB Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0046 – Administração do Sistema Educacional

Projeto: 1.101 – AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Meta: AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLAR COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA

Objetivo: Este Projeto tem por objetivo a aquisição de dois ônibus escolar equipados com plataforma

elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município.

 Elem. Despesa:
 4.4.90.52.00.00.00.00.1102 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
 R\$
 81.168,00

 TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.
 R\$
 482.200,00

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura das Metas e do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de receita:

- I **Supervati Financeiro**, no montante de R\$ 338.803,91 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos e três reais e noventa e um centavos), verificado ao final do exercício de 2015, Fonte de Recursos: 1021 SALÁRIO EDUCAÇÃO;
- II **Superavit Financeiro**, no montante de R\$ 32.053,18 (trinta e dois mil e cinquenta e três reais e dezoito centavos), verificado ao final do exercício de 2015, Fonte de Recursos: 1104 ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS MDE;
- III Excesso de arrecadação prevista para o exercício de 2016, no montante de R\$ 1.143,82 (um mil e cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), Fonte de Recursos: 1104 – ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS MDE;
- IV **Superavit Financeiro**, no montante de R\$ 78.370,58 (setenta e oito mil e trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), verificado ao final do exercício de 2015, Fonte de Recursos: 1102 ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS FUNDEB;
- V **Excesso de arrecadação** prevista para o exercício de 2016, no montante de R\$ 2.797,42 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos), Fonte de Recursos: 1102 ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS VINCULADOS FUNDEB;
- VI **Redução**, no montante de R\$ 29.031,09 (vinte e nove mil e trinta e um reais e nove centavos) da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unid. Orçam.: 07 04 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 07 04 12 361 0049 1.032 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00.1021 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI nº 052/2016

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Dentre as metas da Secretaria de Educação está a aquisição de dois ônibus escolar equipado com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas para servir no transporte escolar do Município. Justifica a aquisição a existência de alunos portadores de necessidades especiais (cadeirantes) que dependem do transporte escolar equipado com plataforma elevatória e boxe para cadeira de rodas, aliada a renovação da frota e a inexistência de veículos reservas.

E para que possa formalizar a aquisição dos referidos veículos, indispensável a inclusão de METAS/PROJETOS no PPA 2014/2017, LDO 2016 e LOA 2016, assim como a abertura de crédito especial na LOA 2016. Do contrário, estará impedida de realizá-las e, por consequência, a comunidade escolar restará prejudicada.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, várias fontes de recursos ligados a própria área da educação, incluindo superávit financeiro, excesso de arrecadação, alienação de bens e redução de outra dotação orçamentária presente exercício.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de urgência, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos formalizar a inclusão dos referidos Projetos no PPA-2014/2017, LDO-2016 e LOA-2016, e, com isso, darmos inicio a aquisição dos referidos veículos escolares.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de outubro de 2016.

> Vanderlei Batista da Silva Prefeito Municipal